



# Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone/PABX: (18) 3288-1201 - Fax: (18) 3288-1186

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº. 939/2006, DE 16/11/2006. AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

“Altera dispositivos da Lei Municipal n º 673/2001 de 25/06/2001 e anexos das Leis Municipais 888/2005 de 10/11/2005 e 889/2005, de 10/11/2005 e dá outras providências”.

“**JURANDIR PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Rosana - SP, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.”

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder nova composição dos saldos financeiros existentes junto ao Convenio Celebrado com a Companhia Energética de São Paulo – CESP, através do Termo de Consolidação e Avenças dos Instrumentos de Transferências do Núcleo Residencial e do Hospital Porto Primavera, assinado em 18/09/2002.

**Artigo 2º -** Na composição dos saldos ficam as partes obrigadas a obedecerem aos seguintes valores:

**I – para realização de Obras e Melhoramentos Públicos:**

- a) Edificação e Instalação do novo Hospital o importe de até R\$ 6.000.000,00 (*seis milhões de reais*);
- b) Pavimentação Asfáltica (*Primavera, Rosana e Campinho*) o importe de até 2.500.000,00 (*dois milhões e quinhentos mil reais*);
- c) Implementação e Construção de Calçadas o importe de até R\$ 1.000.000,00 (*um milhão de reais*);
- d) Edificação do Portal da cidade o importe de até R\$ 100.000,00 (*cem mil reais*);
- e) Edificação do Matadouro Municipal o importe de até R\$ 400.000,00 (*quatrocentos mil reais*);
- f) Edificações e Instalação de 2 (duas) Creches o importe de até R\$ 500.000,00 (*quinhentos mil reais*);
- g) Edificações da Lagoa de Estabilização da Fecularia Municipal o importe de até R\$ 500.000,00 (*quinhentos mil reais*);
- h) Manutenção e melhorias de vias públicas rurais no Município o importe de até R\$ 1.000.000,00 (*um milhão de reais*);
- i) Reforma e adequação de prédios públicos para cessão à UNESP – Universidade do Estado de São Paulo o importe de R\$ 1.000.000,00 (*um milhão de reais*).



# Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone/PABX: (18) 3288-1201 - Fax: (18) 3288-1186

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

II – para manutenção do Núcleo Administrativo do distrito de Primavera e Hospital Porto Primavera fica autorizada a transferência do importe de até R\$ 16.000.000,00 (*dezesseis milhões de reais*) para a verba de custeio do aqui mencionado.

**Parágrafo 1º -** Os valores acima estipulados serão repassados pela Companhia Energética de São Paulo – CESP, em parcelas mensais de acordo com as medições de despesas apresentadas.

**Parágrafo 2º -** As obras acima relacionadas que por ventura não estejam concluídas até o final do exercício de 2008, poderão ser prorrogadas, ficando a Companhia Energética de São Paulo – CESP obrigada a repassar os valores pactuados até o termino das mesmas.

**Artigo 3º -** Fica alterado os seguintes anexos:

I – da Lei Municipal n ° 888/2005 de 10/11/2005 (*Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do município para o exercício de 2006 e dá outras providências*);

II – da Lei Municipal n ° 889/2005 de 10/11/2005 (*Dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio de 2006/2009 e dá outras providências*).

**Parágrafo Único:** Os anexos descritos nas alíneas I e II deste artigo, devem adequar-se nos dispostos da presente Lei, e legislação vigente.

**Artigo 4º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 16 (*dezesseis*) dias do mês de novembro de 2006.

  
JURANDIR PINHEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

  
MARLY JESUS-DE SOUZA  
Secretária Municipal

  
DR. FÁBIO MONTEIRO  
Procurador Jurídico